



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
SCEN Trecho 2 - Ed. Sede do IBAMA - Bloco B - Sub-Solo, Brasília/DF, CEP 70818-900

Ofício nº 329/2017/GABIN-IBAMA

Ao Senhor

ROBERTO WAACK

Presidente da Fundação Renova

Av. Getúlio Vargas, 671 - Funcionários

CEP: 30112-020 - Belo Horizonte/MG

Assunto: Reiteração da Notificação nº 2/2017-DCI/GABIN, de 21 de agosto de 2017

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 02001.001577/2016-20.

Senhor Presidente,

1. Em observância ao item 5 da **Deliberação CIF nº 107/2017** (SEI nº 0879218 em anexo), para cumprimento integral da **Deliberação CIF nº 76 - Retificada** (SEI nº 0543647 em anexo), referente ao Programa de Melhoria dos Sistemas de Abastecimento de Água, previsto na Cláusula 171 do TTAC, e considerando o registrado em Ata da 18ª Reunião Ordinária do CIF, ocorrida em Vitória nos dias 25 e 26 de setembro de 2017, **reitero a Notificação nº 2/2017-DCI/GABIN** (SEI nº 0614106 em anexo), de 21 de agosto de 2017, à Fundação RENOVA, nos termos da Cláusula 247 do referido Acordo, com cópia para ciência das empresas SAMARCO MINERAÇÃO S/A, VALE S/A e BHP Billiton Brasil Ltda., lavrada em razão do descumprimento do item 1 da **Deliberação CIF nº 33/2016** (anexa), para que sejam adotadas as medidas necessárias para o cumprimento das obrigações constantes nas Deliberações do CIF supracitadas, dentro dos prazos estabelecidos nos referidos documentos.

2. Alerto que o não atendimento da Notificação poderá acarretar em sanções previstas no Termo de Transação e de Ajustamento de Conduta – TTAC, celebrado no âmbito do Processo no 69758-61.2015.4.01.3400 da 12ª Vara Federal da Seção Judiciária de Minas Gerais.

Atenciosamente,

SUELY ARAÚJO

Presidente do Ibama



Documento assinado eletronicamente por **SUELY MARA VAZ GUIMARAES DE ARAUJO, Presidente**, em 16/10/2017, às 19:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://ibamanet.ibama.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **0994723** e o código CRC **288485AB**.

